

CLASSICORREIO

ALVORADA

Vende-se casa de madeira, próximo a APAE, na Av. Sargento Nogueira Vaz, 4450, o imóvel mede 65 m2, terreno de 10x50, 2 quartos, sala, cozinha e banheiro todo na cerâmica, dispensa e área nos fundos, murado nas laterais e fundos. Valor R\$ 32.000,00. Aceita proposta, pega carro ou moto. (Fixo)69-3412-2142

Vende-se casa em alvenaria na Rua Osvaldo Cruz, medindo 10x11, com 3 quartos, sala, cozinha e wc na cerâmica, forrada e toda na cerâmica. Murada, energia água da rua e esgoto. (Vivo)69-9974-4030 / (TIM)041-69-8114-4243

Vende-se terreno na rua Eça de Queiroz, 10x50, tendo asfalto, água, energia, rede de esgoto e rede telefônica, murado nos fundos. Valor R\$ 20.000,00 aceita-se proposta. 69-8488-0022

ROLIM DE MOURA

Vende-se casa de alvenaria, terreno de 400 m2, na

Av. Recife, 3786 – Bairro Centenário, coberta com eternit e com 3 quartos, sala, cozinha, wc. Documentação OK. Tratar com Vicente no Cel. 69-9234-2929.

Vende-se casa de alvenaria, coberta com eternit, medindo 14X7, piso de cerâmica, na Av. Teresina, 5.296 – Bairro Planalto, área na frente, 2 quartos, sala, cozinha, wc, dispensa e varanda nos fundos. Valor R\$ 45.000,00, aceita carro popular de menor valor. Cel. Vivo 69-9974-4030 ou ainda no TIM 041-69-8114-4243.

Vende-se casa em alvenaria na Rua Peraba, nº 2076, medindo 7,80x13,60, toda na cerâmica e forrada PVC, 2 quartos, sala, cozinha e 2 banheiros. Área de descanso e área de serviço, cercada. Água de poço e da rua, energia 220. Valor R\$ 90.000,00 a combinar. Interessados devem entrar em contato com Vicente Corretor: (Fixo)69-3412-2142 / (Claro)69-9234-2929.

Vendem-se 02 salões comerciais em alvenaria, medindo 60 m² cada, piso

de cerâmica, na Av. 16 de Julho, nº 1410, esquina com a Prefeitura. Valor R\$ 60.000,00, aceita-se carro, moto. 041-69-8114-4243.

Vende-se fazenda localizada na linha 106 - km 12 – Lado Norte, com 215 alq., 110 bem cercados e formados, e 105 de mata virgem, com toda madeira a ser explorada, com 16 repartições de pastagem, todas com água, sendo 2 córregos permanentes e 7 represas, curral de 30X30, com bret, tronco e balança de 1500 Kg. Tulha de 7x7, coberta com eternit, e lavoura com 9.000 pés de café. Casa de madeira coberta com eternit, piso queimado, medindo 8X8, 3 quartos, sala, cozinha, banheiro em alvenaria e área lateral. Energia elétrica com dois transfor-

madores; de 5 KVA e 10 KVA. Água encanada, direto de mina e movida a roda d'água. Estuda-se proposta. 69-8488-0022 ou 69-9234-2929.

PIMENTA BUENO

Vende-se sítio na linha 55 - capa 87 – lote 56 – setor Barão do Melgaço, 48 alq., sendo 30 todo formado e cercado, pastagem de branquearão. Várias repartições, algumas com água, rio que atravessa o sítio, 18 alq. de mata. 2 casas de madeira coberta com telha de barro, cercada. Valor R\$ 200.000,00 aceita proposta com parte em veículo ou casa de menor preço. Interessados devem entrar em contato com Vicente Corretor: (Fixo)69-3412-2142 / (Vivo)69-9974-4030

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
ERRATA

No Processo Administrativo Nº 636/2013 Pregão Presencial Nº 12/2013 HOMOLOGADO em 13 de Maio de 2013, em favor da Empresa: Geneci Salete Pires Bueno, Pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Objeto Contratação de Empresa de Transporte Escolar.

ONDE SE LÊ:
VALOR R\$: 1.193.421,60 (hum milhão cento e noventa e três mil quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos)
LEIA-SE:
1.193.847,20 (hum milhão cento e noventa e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

ALVORADA D'OESTE, 03 DE JUNHO DE 2013.

RANIERY LUIZ FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

PORTARIA Nº 210/2013
Seringueiras-RO, 27 de maio de 2013.

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2013.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Município de Seringueiras-RO, no uso das suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o artigo 3º, da Lei Municipal nº 852/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada Comissão Especial composta por: **RONALDO DAS NEVES POLEZE** – Secretário Municipal de Administração, **TESIA KAROL ANACLETO CAVALCANTE** – Enfermeira, **MIRIÁ ALVES SARAIVA COSTA** – Auxiliar de Enfermagem e **ZANDER HENRIQUE DE LIMA KLEIN** – Engenheiro Agrônomo, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013.

Art. 2º - Compete a Comissão: Coordenar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização do Processo Seletivo Simplificado, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

Art. 3º Fica vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, das pessoas acima designadas para esta Comissão.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se
Cientifique-se
Cumpra-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS E SUPLENTE DE JURADOS

O DOUTOR VALDECIR RAMOS DE SOUZA, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Ji-Paraná-RO., no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, Faz Saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com a lei, designou o dia 23 de julho de 2013, às 8 horas para a continuidade da 1ª Reunião Ordinária do Tribunal do Júri, cujas sessões serão realizadas nos dias 23 e 25 de julho de 2013, às 8 horas, procedendo-se o sorteio de vinte e cinco jurados e onze suplentes de jurados, os quais deverão servir na referida sessão, cujos nomes são os seguintes:

VINTE E CINCO JURADOS
Nome
Profissão

- 01 – Moisés Teodoro de Paula
Aux. De Serviços Gerais
- 02 – Walmey Oliveira e Silva
Ag. Adm.
- 03 – Adrian Henrique Costa
Aux. Operacional II
- 04 – Adilson Moreira de Meireles
Frentista
- 05 – Lúcio Montanher Júnior
Vendedor
- 06 – Cleiton Roberto da Silva Santos
Líder de Almoxarifado
- 07 – Edivaldo Amâncio Dias
Motorista
- 08 – Wesley Danilo Santos
Serviços Gerais
- 09 – Renilda dos Santos
Aux. De Escritório
- 10 – Josiane Basílio Neres
Recepcionista
- 11 – Alex Alves de Oliveira
Repositor
- 12 – Isabel Cristina de Souza
Assist. Administrativo
- 13 – Narciso de Souza Neto
Agente Limpeza Urbana
- 14 – Maria Edna Lopez Silva Rodrigues
Serviços Gerais
- 15 – Clebys dos Santos
Ajudante Motorista
- 16 – Everton Babolim Novaes
Gerente de Logística
- 17 – Marco César Ferreira dos Santos
Aux. Serviços Gerais
- 18 – Paulo Henrique Chipola de Andrade
Vendedor
- 19 – Joana Ferreira de Aguiar
Ag. Adm.
- 20 – Eduardo Baia da Silva
Servidor Público
- 21 – Jefferson Franco de Oliveira
Escariador de pneus
- 22 – Henrique dos Santos
Operador Pone
- 23 – Sérgio José Estrela
Aux. Serviços Gerais
- 24 – Antônio Victor da Costa Nascimento
Aux. De Logística
- 25 – Ronizete Rodrigues de Moraes
Op. de Máq. Bordadeira

ONZE SUPLENTE DE JURADOS
Nome
Profissão

- 01 – Elyton Gustavo Oliveira Diniz
Assist. Adm.
- 02 – Magali Borgue Nepomuceno
Vendedora
- 03 – Jaider Carvalho de Souza
Vendedor
- 04 – Alessandro da Silva Fernandes
Téc. Informática
- 05 – Adoraci Ângelo Chagas
Aux. de Serviços Diversos
- 06 – Maria José Zorzanello Eleuterio
Vendedora
- 07 – Zuleide Vicente de Sousa Dahas
Servidora Pública
- 08 – Wanderlei Rocha Meira Filho
Engenheiro Agrônomo
- 09 – Tatiane Moura da Silva
Assist. Gabinete
- 10 – Gleiciane Frederico Alves
Aux. Serviços diversos
- 11 – Alice Nascimento Silva
Vendedora

A todos os quais e a cada um por si ficam intimados a comparecerem nos dias, hora e local já mencionados sob as penas da lei, na continuidade da 1ª Sessão do Júri nos dias subsequentes, até o término das sessões onde serão os processos em pauta julgados. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e treze. Eu _____ Nadir Marques, escrivã judicial, mandei digitar e o subscrevi.

VALDECIR RAMOS DE SOUZA
Juiz de Direito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2013
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, ARMANDO BERNARDO DA SILVA, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados observados à ordem de classificação, dos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Seringueiras – RO, realizado em 14 de março de 2010, cujo Resultado Final foi Homologado em 28 de maio de 2010, pelo Edital nº 001/2010, publicado no Jornal “Correio Popular” em 12 de junho de 2010, e no Diário Oficial do Estado de Rondônia na data de 14 de setembro de 2010, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

CARGO: AGENTE DE SAÚDE
Nome: Classificação Final

DANIEL SOUZA ANDRADE 09º
ELIANE ROCHA COLOGNEZ 10º
ANDRE DE SOUZA CASSIMIRO 11º
JORGE PAULA DO SOCORRO LEITE 12º
ELIZETE BAZZI 13º

ATENÇÃO: OS AGENTES DE SAÚDE CONTRATADOS DEVERÃO DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES EM UM DOS SEGUINTES SETORES:

01 - Linha 14-A;
02 - Linha 105-20;
03 - Linha 124, 51 e 110;
04 - BR 429 km 02 até Setor Mendes Junior e Linha 18-A
05 - Linha 108 km 05 ao km 18 e Linhas 117, 119 e 120.

CARGO: MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
Nome: Classificação Final

OSMAR STRELHOW 10º
RENATO ALVES COSTA 11º
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- 02 (duas) fotos 3 x 4 atuais;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia da C.T.P.S (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);
- Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
- Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida Justiça Estadual; disponíveis no link: <http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf>
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal; disponível no link: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>
- Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
- Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária)
- Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecido firma) e numero de telefone para contato;
- Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada em Cartório;
- Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma), conforme Edital
- Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo;
- Declaração de Bens e Valores; (reconhecido firma)
- Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado (reconhecido firma);

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- Não se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital;
- Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
- Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Seringueiras - RO, 03 de Junho de 2013.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Pedido de Renovação de Licença Ambiental.
A empresa PEDRO CARDOSO-ME, inscrito no CNPJ: 08.937.485/0001-56, venho por meio deste informar que requereu junto a SEDAM, o pedido de **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para **MADEREIRA JP**, localizada na Av Tancredo Neves, 4598, URUPA-RO.

ADENDO A PAUTA DE JULGAMENTO

Ação Penal nº 0007224-68.2012.8.22.0005
Data: 23 de julho de 2013, as 8 horas
Réu: AIRTON RODRIGUES DOS SANTOS – RÉU PRESO
Defensores: SÔNIA MARIA DOS SANTOS
JOSÉ VIANA ALVES

Ação Penal nº 0002057-41.2010.8.22.0005
Data: 25 de julho de 2013, as 8 horas
Réu: JOSÉ APARECIDO MARCELO DE OLIVEIRA – RÉU SOLTO
Defensor: DEFENSORIA PÚBLICA

local: Plenário do Tribunal do Júri, no Edifício do Fórum Des. Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, 591, bairro Urupá, Ji-Paraná-RO.

Ji-Paraná=RO., 5 de junho de 2013.

VALDECIR RAMOS DE SOUZA
JUIZ DE DIREITO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 153/CMJP/12

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço (GLOBAL), cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de locação de sistemas informatizados.

No valor de R\$ 326.616,01 (Trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e um centavo). Tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura e sessão 19 DE JUNHO DE 2013 a partir das 9:00 HORAS (HORARIO DE BRASÍLIA). Realizado, no endereço eletrônico : <http://www.comprasnet.gov.br/> o edital será disponibilizado nos endereços: <http://www.comprasnet.gov.br/> e no site da Câmara Municipal de Ji-Paraná. <http://www.camarajiparana.com.br/>

Ji-Paraná, 05 de Março de 2013.

Alexandre Aparecido Alves da Silva
Presidente CPL/Pregoeiro Portaria Nº 105 /DRH/CMJP/2013

EDITAL Nº 001/2013/FMS

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.845.340/0001-90, estabelecido com sua sede administrativa, na Avenida Marechal Deodoro, nº 4695, Praça Três Poderes, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 13.008.260/0001-55, com sede à Av. Marechal Rondon, nº 5209, Centro, Alvorada do Oeste/RO, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, para atender aos usuários da Rede Pública de Saúde no Município de Alvorada do Oeste/RO, nos termos das Leis Municipais nº 456 de 25 de agosto de 2005 e da Lei nº 738 de 13 de maio de 2013, torna público que realizará contratação emergencial por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. A contratação emergencial ocorrerá mediante Teste Seletivo Simplificado Classificatório, da Análise de Títulos (escolaridade/cursos e experiência profissional) para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as que vagarem ou vierem a ser criadas no período de validade do processo seletivo, de acordo com as necessidades das unidades de saúde do sistema municipal, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

1. DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

1.1. O presente Teste Seletivo Simplificado Classificatório que ocorrerá através da Análise de Títulos (escolaridade/cursos e experiência profissional), tem como objetivo a seleção de 05 (cinco) profissionais, conforme cargos, carga horária, vagas, local de atuação, remuneração e requisitos mínimos exigidos constantes na tabela abaixo:

Cargos	Carga horária semanal	Vagas	Local de atuação	Salário	Requisitos mínimos exigidos à investidura
Especialista em Saúde Médico Clínico Geral	40 horas semanais	03	Unidade Mista de Saúde	R\$ 3.000,00	Curso Superior em Medicina
Especialista em Saúde Médico Ortopedista	40 horas semanais	01	Unidade Mista de Saúde	R\$ 3.000,00	Curso Superior em Medicina com especialização em ortopedia
Especialista em Saúde Médico Pediatra	40 horas semanais	01	Unidade Mista de Saúde	R\$ 3.000,00	Curso Superior em Medicina com especialização pediatria

1.2. Ao salário inicial poderá ser acrescida a gratificação de desempenho, percebendo os benefícios concedidos pela art. 33 da Lei nº 360/2002 e as descritas na Lei nº 733 de 27 de março de 2013.

1.3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos a serem providos por este Teste Seletivo Simplificado Classificatório são as constantes na Lei Municipal nº 615 de 07 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde e define os vencimentos e a Lei Municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do município de Alvorada do Oeste e da Lei nº 738 de 13 de maio de 2013.

1.4. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, com atendimentos de segunda a sexta-feira, e aos fins de semana e feriados em escala de plantões.

1.5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03 Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Unidade Orçamentária: 0303 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Funcional Programática: 10.301.1007-2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Categoria Econômica: 31.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas. Ficha 422
Pagamento de Encargos: 31.90.13 – Obrigações Patronais (INSS e FGTS). Ficha 423
Fonte de Recurso Próprio: 15% da Saúde

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: de 10 a 14 de junho de 2013.

2.2. Local de Inscrição: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, localizada na Av. Marechal Rondon, nº 5209, Centro, Alvorada do Oeste/RO.

2.3. Horários: As inscrições a serem realizadas no prédio da Secretaria Municipal de Saúde poderão ser efetuadas em horário de expediente normal das 7:30 h às 13:30 h de segunda à sexta-feira.

2.4. Antes de se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.5 Não serão aceitas as inscrições que estiver com documentos faltantes, exigidos por este edital.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de próprio punho, em todos os campos da Ficha de Inscrição apresentada pelo candidato, fornecida gratuitamente no local de inscrição, devendo ser anexada à ficha todas as fotocópias legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos (acompanhados da via original para simples conferência ou cópia autenticada) abaixo relacionados. As cópias ficarão retidas na Secretaria Municipal de Saúde para a Análise de Títulos. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cédula da Identidade - RG;
- Curriculum Vitae;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área específica que estiver concorrendo;
- Registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido;
- Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, na área da saúde;
- Comprovante de experiência profissional em saúde.

3.2. Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do período estabelecido neste edital ou que não constarem de cópias dos documentos autenticados pelo funcionário responsável pelas inscrições ou autenticação cartorária como solicitadas.

3.3. Na ausência do Diploma de Graduação, será aceita declaração de conclusão do curso de graduação, desde que o documento seja devidamente identificado pela entidade educacional ou na ausência do diploma o registro no respectivo conselho suprirá a falta do diploma.

3.4. Na ausência de certificados de cursos diversos, será aceita declaração expedida pela entidade educacional, desde que o documento seja devidamente identificado pela entidade responsável. A apresentação de tais certificados é facultativa.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo;
- Apresentar a documentação exigida para o cargo que está concorrendo.

5. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.1. Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente reconhecia forma em cartório, acompanhada das cópias legíveis e devidamente autenticadas dos documentos constantes do item 3.1 deste Edital, inclusive do procurador.

5.2. As cópias desses documentos serão retidas na Secretaria Municipal de Saúde, no ato da inscrição, para servir de suporte à Análise de Títulos.

5.3. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

5.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. No cômputo geral das vagas existentes, serão reservadas 01 (uma vaga) aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial, a ser comprovada no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos classificados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

6.3. As necessidades especiais apontadas pelo candidato deverão ser comprovadas por laudo médico ou perícia médica, que o candidato possui condições de assumir as atividades descritas neste edital, em virtude do cargo que pretende assumir.

7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

7.1. Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades de saúde do Município, de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde Municipal, sob o Regime Jurídico disposto no Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, inclusive quanto à jornada de trabalho, sendo os mesmos vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de que trata a Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais na Unidade Mista de Saúde, Unidades de Saúde e PSF, localizada no Município de Alvorada do Oeste, de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde do Município.

8.2 As vagas serão distribuídas na zona urbana e rural de Alvorada do Oeste, de acordo com a tabela abaixo:

HABILITAÇÃO/ESPECIALIDADE	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
Especialista em Saúde Médico Clínico Geral	03	Unidade Mista de Saúde, Unidades de Saúde e PFS
Especialista em Saúde Médico Ortopedista	01	Unidade Mista de Saúde, Unidades de Saúde e PFS
Especialista em Saúde Médico Pediatra	01	Unidade Mista de Saúde, Unidades de Saúde e PFS

9. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

9.1. A Análise de Títulos (Escolaridade/Cursos e experiência profissional) será realizada com finalidade classificatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

9.1.1. Para os cargos de médico clínico geral:

PROVAS	QUESITOS	PONTOS
Análise de Títulos: a) Escolaridade/Cursos	Habilitação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe.	Máximo 5,0 (cinco).
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos Pós-graduação.	0,5.
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos Mestrado.	1,0
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos de Doutorado.	1,5
b) Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo e Carta de Apresentação.	0,25 para cada 06 meses Máximo de 2,0.
TOTAL DE PONTOS		10

9.1.2. Para os cargos de ortopedista e pediatra:

PROVAS	QUESITOS	PONTOS
Análise de Títulos: a) Escolaridade/Cursos	Habilitação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe.	Máximo 5,0 (cinco).
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos Pós-graduação	0,5.
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos Mestrado.	1,0.
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos de Doutorado.	1,5
b) Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo e Carta de Apresentação.	0,25 para cada 06 meses Máximo de 2,0.
TOTAL DE PONTOS		10

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior para a menor nota), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos (Escolaridade/cursos e experiência profissional), segundo critérios de desempate.

10.2. A pontuação pelos documentos apresentados de mesmo nível de graduação será cumulativa, não ultrapassando o máximo de 10,0 (dez) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos, dentro do limite das vagas.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos (Escolaridade/cursos e experiência profissional) o desempate será decidido beneficiando o candidato que apresentar:

- 1º - Maior Quantidade de Títulos, preferindo a maior graduação;
- 2º - Maior Idade;
- 3º - Maior tempo de serviço;
- 4º - Maior número de filhos.

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. Após a realização do processo de avaliação, a divulgação do resultado está prevista para dia 20 de junho de 2013, no Mural da Prefeitura, no site da Associação Rondoniense de Municípios - AROM, na página da internet oficial do Município: www.alvoradadoeste.ro.gov.br, e Jornal de grande circulação no Município de Alvorada do Oeste.

13. DO RECURSO

13.1. Período: os pedidos de recursos deverão ser protocolados até às 13:30 horas do dia 21 de junho de 2013, que deverá ser entregue à equipe nomeada/credenciada como Coordenadora do Teste Seletivo Simplificado Classificatório, devendo ser apresentado de forma livre e fundamentado, e o resultado será divulgado no dia 24 de junho de 2013;

13.2. Local: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, localizada na Av. Marechal Rondon, nº 5209, Centro, Alvorada do Oeste/RO.

13.3. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 12.1.

14. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1. O candidato aprovado será convocado para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades das unidades do sistema municipal de saúde. O mesmo deverá apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, pelo qual concorreu no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
- Atestado de Aptidão Física e Mental;
- Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;
- Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
- Registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido
- Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso, página da última contratação);
- Declaração de bens e rendas;
- Se tiver conta corrente no Banco do Brasil, apresentar cópia do cartão de conta corrente ou declaração fazendo indicar conta e agência;
- Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
- Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- Comprovante de residência;

14.2. O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, dentro do prazo preestabelecido no item 15.1, será tido como desistente, podendo o Departamento de Recursos Humanos convocar o próximo candidato aprovado e classificado imediatamente, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

14.3. A critério do Município de Alvorada do Oeste, o candidato que não tenha atendido o item 15.1, poderá ser reclassificado na última posição, entre os aprovados, desde que apresente requerimento para esta finalidade.

14.4. O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constante neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura e na página da internet oficial do Município: www.alvoradadoeste.ro.gov.br.

15. INFORMAÇÕES

15.1. Gerência de Recursos Humanos – Prédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, localizada na Av. Marechal Rondon, nº 5209, Centro, Alvorada do Oeste/RO – Fone 69 3412-2281.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida, até o número de vagas existentes na Lei Municipal de nº 639 de 16 de agosto de 2010, ou que vierem a ser criadas.

16.2. Será excluído o candidato que fizer declaração falsa e/ou inexata e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a contratação.

16.3. Os casos omissos até a publicação do resultado serão resolvidos pela Comissão do processo de Contratação e, após a publicação do resultado, pelo Diretor do Departamento de Administração.

16.4. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela equipe devidamente credenciada para este fim.

16.5. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo, contidas neste edital e em outros a serem publicados.

Alvorada do Oeste - RO, 03 de Junho de 2013.

Raniery Luiz Fabris
Prefeito Municipal

Renivaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
HOMOLOGAÇÃO**

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2013, APRESENTADO PELA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º 134/SEMSAU/2013, QUE TEM POR OBJETO CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **HOMOLOGO O CHAMAMENTO PÚBLICO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): R.C. CABRAL E CIA LTDA-ME NO VALOR TOTAL DE R\$ 90.069,90 (noventa mil sessenta e nove reais e noventa centavos) e J & JR LTDA-ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 90.069,90 (noventa mil sessenta e nove reais e noventa centavos).**

ALVORADA DO OESTE, 05 DE JUNHO DE 2013.

RENISVALDO DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 006/GAB/2013



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 28/CPL/2013**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, situada a na Av. Jorge Teixeira, 935, através do Pregoeiro Oficial **Jerrison Pereira Salgado**, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, e a lei 10.520/02 licitação na modalidade de **Pregão Presencial N.º 28/CPL/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de Execução Indireta, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS, CONFORME ANEXO II DO EDITAL.** O Procedimento esta Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 188/PMS/2013, O recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preço e Documentos de Habilitação, se dará na Sessão Publica de abertura do certame que será realizada às **09:00 horas do dia 20 de Junho de 2013** na sala da Comissão Permanente de Licitação – PL. **A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no endereço acima supra-citado, o edital poderá ser retirado pelas pessoas interessadas através de mídia removível mediante apresentação de requerimento, ou impresso através de recolhimento de uma taxa no valor de 25,00 reais, o edital será fornecido em dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx 69 3623-2142).**

Seringueiras, 05 de Junho de 2013.

Jerrison Pereira Salgado
PREGOIRO OFICIAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

TOMADA DE PREÇO 003/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através da CPL nomeado pelo Decreto Municipal nº **076/GB/2013**, torna público que as empresas interessadas em continuar no Certame TOMADA DE PREÇO N° 003/2013, que tem por objeto a **Aquisição de Obras e Instalações na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Francisco e Escola Municipal de Ensino Fundamental Tarsila do Amaral** deverão apresentar OUTRAS PROPOSTAS no dia 17 de Junho de 2013 às 08:00horas horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, conforme termos da Lei nº 8.666/93 Artigo 48 §3º, uma vez que todas as propostas foram desclassificadas.

Teixeiraópolis/RO, 05 de Junho de 2013.

Odeneiva Godinho Machado
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA

Pedido de LUIZ CARLOS LAURETTE Localização LH LH 144, KM 33, LOTE 45A, GLEBA 03 SETOR RIO BRANCO II, ALTA FLORESTA D'OESTE – RO CPF: **861.362.597-53**, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 05/06/2013, a **OUTORGA DE USO ÁGUA**, para a atividade de Irrigação de Café.

LUIZ CARLOS LAURETTE



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/CPL/2013**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, situada a na Av. Jorge Teixeira, 935, através do Pregoeiro Oficial **Jerrison Pereira Salgado**, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, e a lei 10.520/02 licitação na modalidade de **Pregão Presencial N.º 035/CPL/2013**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE GLOBAL**, sob o regime de Execução Indireta, tendo como objeto: **Contratação de 02 (duas) Bandas de renome local e regional para realização de da festa Junina "ARRAIAA PRINCESINHA DO VALE" nos dias 29 e 30 de junho de 2013, que acontecerão na Praça Municipal de Seringueiras, conforme especificação em modelo de proposta e termo de Referencia que integram este edital.** Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 479/PMS/2013, O recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preço e Documentos de Habilitação, se dará na Sessão de abertura do certame que será realizada às **09:00 horas do dia 19 de Junho de 2013** na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. **A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no endereço acima supra-citado, o edital poderá ser retirado pelas pessoas interessadas por meio de mídia removível mediante apresentação de requerimento, ou impresso através de recolhimento de uma taxa no valor de 25,00 reais, o edital será fornecido em dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx 69 3623-2142).**

Seringueiras, 06 de junho de 2013

Jerrison Pereira Salgado
PREGOIRO OFICIAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/CPL/2013**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, situada a na Av. Jorge Teixeira, 935, através do Pregoeiro Oficial **Jerrison Pereira Salgado**, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, e a lei 10.520/02 licitação na modalidade de **Pregão Presencial N.º 034/CPL/2013**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE GLOBAL**, sob o regime de Execução Indireta, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZAS CORRETIVAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA DE GÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM TERMO DE REFERENCIA QUE INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ADMINISTRAÇÃO.** Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 331/PMS/2013 O recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preço e Documentos de Habilitação, se dará na Sessão de abertura do certame que será realizada às **11:00 horas do dia 19 de Junho de 2013** na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. **A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no endereço acima supra-citado, o edital poderá ser retirado pelas pessoas interessadas por meio de mídia removível mediante apresentação de requerimento, ou impresso através de recolhimento de uma taxa no valor de 25,00 reais, o edital será fornecido em dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx 69 3623-2142).**

Seringueiras, 06 de Junho de 2013

Jerrison Pereira Salgado
PREGOIRO OFICIAL



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013 (Administração, Agricultura e Saúde)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 210/2013, para Coordenar o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, nos termos da Lei Municipal nº 048/94, Lei Municipal nº 726/2011, Lei Municipal nº 852/2013 e demais cominações de direito, faz saber que realizará, na cidade de Seringueiras - RO, Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado para as funções prevista no Anexo - I, para atender as necessidades de excepcional interesse públicos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Contratado não terá qualquer vínculo empregatício com a Contratante, uma vez que, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 852/2013, a contratação é por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

2 - DA FUNÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das funções de: **Médico Pediatra 40h, Médico Veterinário 40h, Nutricionista 40h e Técnico de Enfermagem 40h**, em caráter temporário, para um prazo de validade de **06 (seis) meses**, não havendo prorrogação deste.

3 - DAS INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DOS TÍTULOS

3.1 A inscrição do candidato deverá ser efetuada no Departamento de Recursos Humanos - DRH da Secretária Municipal de Administração - SEMAD, sito a Av. Jorge Teixeira, 935 - Centro - Seringueiras-RO.

3.1.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial no período de **06/06/2013 a 12/06/2013, das 7:30 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto, sábado, domingo e feriado.**

3.1.2 - Não será cobrada Taxa de inscrição.

3.1.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.1.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Seringueiras do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

3.1.5 O candidato, na solicitação de inscrição, declara para fins de direito que tem ciência e aceita que, no momento da contratação, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função:

- I. ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- II. ter até a data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III. ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- IV. estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- V. gozar de boa saúde física e mental;
- VI. conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- VII. ter nível de escolaridade comprovada exigida para a função.

3.1.6 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.2 No ato da inscrição além de preencher formulário próprio, os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos devidamente autenticados em cartório:

- a) - Cédula de Identidade Civil ou Profissional;
- b) - Certificado ou Declaração de Término pela Faculdade com o Histórico com Habilitação no Curso correspondente a vaga que concorre constante no Anexo - I;
- c) Comprovante de residência atualizado.
- d) - Os demais documentos (Certificados) para avaliação de títulos para pontuação nos termos do item 6.1 deste edital.

3.2.1 - Será admitida a inscrição por procuração, com poderes específicos com firma reconhecida em cartório.

4 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - No ato da contratação dos classificados no Teste Seletivo nº 002/2013, serão exigidos cópia dos seguintes documentos:

- 02 (duas) fotos 3 x 4 atuais;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia da C.T.P.S (página da foto e pagina dos dados pessoais);
- Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
- Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida Justiça Estadual; disponíveis no link: <http://www.tjro.jus.br/certidaonline/jsp/apresenta.jsf>
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal; disponível no link: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>
- Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
- Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente;
- Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária);
- Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecido firma) e numero de telefone para contato;
- Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada em Cartório;
- Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma), conforme Edital;
- Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo;
- Declaração de Bens e Valores; (reconhecido firma)
- Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado. (reconhecido firma)

OBS.: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVEM ESTAR LEGÍVEIS E AUTENTICADAS. CASO NÃO ESTEJAM AUTENTICADAS, DEVEM SER APRESENTADOS OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS.

5 - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 - Fica estabelecido o percentual de 1% (um por cento), das vagas reservadas aos portadores de deficiência, para os cargos cuja atribuição lhe seja compatível, nos termos estabelecidos pela legislação vigente.

5.2 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, deverá declarar e anexar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência do qual é portador, apresentando laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O candidato que não anexar o laudo médico não será considerado deficiente, mesmo que tenha

assinado tal opção no ato da inscrição.

5.3 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.4 - O candidato portador de deficiência participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova.

5.5 - O Laudo Médico constando o CID - Código Internacional de Doenças é obrigatório para o candidato que declarar na ficha de inscrição ser portador de deficiência.

6 - DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Títulos que ocorrerá nos dias **13 e 14/06/2013**, considerando a seguinte pontuação:

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma do Curso na área específica que tiver concorrendo	50,0 (cinquenta)	50,0 (cinquenta)
Certificado de Conclusão de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	10,0 (dez) para cada curso (No Máximo de dois cursos)	20,0 (vinte)
Certificado de Conclusão de Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	15,0 (quinze)	15,0 (quinze)
Certificado de Conclusão de Doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	20,0 (vinte)	20,0 (vinte)
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 40 horas	05 (cinco) para cada curso (No Máximo de três cursos)	15,0 (quinze)
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		120 (cento e vinte)

B) Nível Médio: (Somente para o Cargo de Técnico de Enfermagem)

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Declaração de entidade reconhecida pelo MEC para o cargo de Técnico de Enfermagem e/ou Inscrição do COREN como TÉCNICO DE ENFERMAGEM;	15 (quinze)	15 (quinze)
Experiência mínima de 06(seis) meses na função de técnico de enfermagem nos últimos 05 (cinco) anos em instituição pública ou privada em assistência a pacientes na área hospitalar nas Clínicas Médicas, Pediátricas, Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Infantil e Neonatal, Clínica cirúrgica, Emergência adulta, devidamente comprovada através da carteira profissional e ou declaração com firma reconhecida do empregador;*	01 ponto por mês, até 50 meses)	50(cinquenta)
Especialização Técnica em Interação Domilicilar ou "Home Care";	10 (dez)	10 (dez)
Especialização Técnica em Cuidado Hospitalar;	05 (cinco)	05 (cinco)
Especialização Técnica em Cuidado a Grupos Populacionais Específicos;	05 (cinco)	05 (cinco)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento em saúde com carga horária mínima de 60 horas;	04 (quatro)	04 (quatro)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento em saúde com carga horária mínima de 40 horas;	1,5 ponto por curso - máximo de 04 cursos	06 (seis)
Cursos relacionados à área de atuação (mínimo 20 h/aulas)	01 ponto por curso - máximo de 05 cursos	05(cinco)
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		90 (noventa)

*OBS: Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número e série e folha de contrato de trabalho), acompanhada, obrigatoriamente, de declaração do empregador, com firma reconhecida, que informe o período, discriminando o início e o fim (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, com firma reconhecida do emitente, que informe o período, discriminando o início e o fim (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) Cópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço) acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, com firma reconhecida onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas.
- d) Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada obrigatoriamente de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, com firma reconhecida, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas.

7 - DOS RECURSOS

7.1 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, divulgará o resultado, no dia 19/06/2013, a partir das 12:00 horas, no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

7.2 O candidato que desejar interpor recursos deverá fazer até às 13:00 horas do dia 20/06/2013, diretamente à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, protocolando o recursos e suas razões na Prefeitura Municipal.

7.3 Findas a correção e a apresentação dos resultados dos recursos, não caberá administrativamente qualquer tipo de solicitação de revisão do resultado apresentado.

7.4 Serão rejeitados os recursos enviados pelo Correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que seja o presencial previsto neste Edital.

7.5 A decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

8.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise dos títulos apresentados;

8.2 Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que somarem

no mínimo 50,00 pontos para cargos que exijam Diploma de Curso Superior e 21,00 pontos para o cargo de Técnico de Enfermagem - Nível Médio (2º Grau).

9 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade na classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I) tiver maior idade.
- II) tiver maior número de filhos menores;
- III) for casado;
- IV) sorteio.

10 - DOS RESULTADOS

10.1 A classificação definitiva dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será divulgada no dia 24/06/2013, no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

10.2 Do resultado definitivo, não caberá qualquer outro recurso ou pedido de revisão.

10.3 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado apresentará o resultado final, competindo ao Prefeito Municipal à homologação do resultado.

10.4 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado deverá apresentar o resultado final, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do Teste Seletivo.

11 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 Caberá ao Prefeito Municipal de Seringueiras - RO a homologação deste Processo Seletivo Simplificado.

11.2 A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera o direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

11.3 Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do processo e comprovação da aptidão física e mental atestada por profissionais especialmente da rede pública de saúde.

11.4 Os candidatos serão contratados no regime da Consolidação das Leis do trabalho - CLT.

11.5 No ato da convocação para contratação deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura na função (ITEM 4.1), sem o que a contratação ficará prejudicada, por consequência será contratado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.

11.6 O prazo do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

11.7 Os candidatos selecionados e convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da convocação.

11.8 O candidato convocado que não se apresentar no prazo mencionado no item anterior será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, conforme ordem de classificação.

12 - DAS ATRIBUIÇÕES

12.1 Compete aos profissionais contratados as atribuições constantes da Lei Municipal nº 726/2011 e suas posteriores alterações.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.2 Os candidatos que recusarem a contratação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

13.3 O Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado disciplinado por este Edital tem validade de 06 (seis) meses, a partir da publicação do Decreto de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração.

13.4 Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado - Prazo Determinado, seu endereço atualizado.

13.5 Todo processo de seleção, referentes ao Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado, ficarão após seu término, à guarda do Departamento de Recursos Humanos, os quais serão mantidos por um período de 06 (seis) meses a partir da homologação do Resultado Final, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, devendo ser mantidos pelo período de validade do Teste Seletivo por Prazo Determinado, os registros eletrônicos a ele referentes.

13.6 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na apresentação dos títulos.

13.7 Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Seringueiras-RO, 03 de junho de 2013.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Ronaldo
RONALDO DAS NEVES POLEZE
PRESIDENTE

Miriã
MIRIÃ ALVES SARAIVA COSTA

Tesia
TESIA KAROL ANACLETO CAVALCANTE
MEMBRO

Zander
ZANDER HENRIQUE DE LIMA KLEIN

ANEXO - I DA LEI Nº. 852/2013

CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS (administração, Agricultura e Saúde)

CARGOS	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT	CH	SAL. BASE
Médico Pediatra	Ensino Superior em Medicina, Comprovação da Especialidade Exigida e Registro no Órgão de Classe - CRM	01	40	7.400,00
Médico Veterinário	Ensino Superior em Medicina, Veterinária, Registro no Órgão de Classe - CRMV	01	40	2.500,00
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho Competente	01	40	2.500,00
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio, Certificado de Conclusão de Qualificação de Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho Competente.	05	40	800,00